

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2021

Introdução

O ano de 2021 afigura-se tremendamente desafiante para a vida do CACCL.

No mês de fevereiro, dá-se a saída de funções da sua Diretora de sempre.

Que no ano de 2020 o CACCL obteve um financiamento de 25.000 euros da DECO e um adiantamento de 40.000 da CML euros e só com estas duas operações financeiras é que foi possível ao CACCL terminar o ano em funcionamento, o que revela a delicada situação financeira com que este inicia o ano de 2021.

Em 2021 entra em funções uma nova Administração eleita para o mandato 2021 a 2024, que tem como missão manter o normal funcionamento do CACCL, promover a sua recuperação financeira e propor um modelo de organização futura, sendo que para isso torna-se necessário assumir diretamente as funções de gestão executiva.

Esta Administração assume que, tem de conhecer e apreender a real situação interna do CACCL que na essência é totalmente desconhecida dos membros da Administração, sendo que, a passagem de informação da anterior Diretora à atual Administração foi muito escassa.

Tudo isto inicia-se num ambiente de pandemia de covid-19, com restrições de mobilidade, com imposições e recomendações de confinamento, o que criou constrangimentos na ação durante o ano de 2021, o que levou à impossibilidade de elaborar este plano de atividades e orçamento durante muito tempo.

Esta Administração constatou rapidamente que o CACCL constava com um quadro de colaboradores valoroso, empenhado e competente, sendo estes um fator muito positivo da realidade que encontramos e rapidamente notamos que estes são parte da solução de futuro do Centro e como tal totalmente merecedores de confiança profissional e de todo o apoio, por parte da Administração, no desenvolvimento da sua atuação profissional.

Da Acção em 2021

I - DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, ADMINISTRATIVOS E GABINETE JURÍDICO

O ano de 2021 em ambiente de pandemia, com imposições de confinamento, de teletrabalho obrigatório sempre que possível, ir-se-á manter o funcionamento do Centro em regime de atendimento por marcação de modo a proteger a saúde de todos, na continuidade de medidas que já vinham de 2020 e que só quando o melhorar da situação pandémica o permita é que irão ser alteradas.

O atendimento e as interações com o público, mudou-se em larga medida desde 2020 para os meios online e aí se prevê que em 2021 se manterá com o reforço telefónico e de atendimento com marcação prévia, que recordemos face à situação pandémica em 2021 irá haver muitas situações de teletrabalho, será o melhor dos mecanismos a todos os títulos para o atendimento presencial.

Com a pandemia houve um aumento de casos, designadamente, ao nível dos serviços públicos essenciais e isso também altera muito o perfil de atendimento.

O atendimento ao público, o tratamento dos processos de mediação e as arbitragens com estas restrições decorrerá durante todos os dias úteis.

De referir que já vinha de 2020 algumas pendências sendo que a fragilidade financeira do Centro e o impacto da pandemia não permite adotar medidas mais determinadas para as tratar.

Esta Administração sabendo que está a decorrer um processo de alteração do Regulamento Harmonizado, espera pelo decorrer desse processo para alterar a alçada dos processos que está atualmente em € 5.000,00.

1. Densidade do Quadro de Pessoal e conteúdo funcional

Durante o ano de 2021 estarão ao serviço apenas três Juristas do Quadro, tendo saído no início de 2021 a Jurista Estagiária. Foi contratada no início de 2021 uma Jurista que já fez parte do quadro para tratar das informações.

Temos noção de que as remunerações dos colaboradores do Centro não sofrem atualizações há muitos anos e seria desejável conseguir fazê-lo em alguma medida e é intenção da Administração, assim que possível e do modo possível, fazê-lo em 2021.

Tendo em atenção a realidade financeira do Centro não é possível equacionar em 2021 qualquer nova contratação.

Temos impulsionado que todos os administrativos deem um maior apoio ao Tribunal Arbitral e a todas as suas atividades, sendo que para 2021 temos: a secretaria da administração que também faz apoio ao tribunal e ao grupo jurídico; uma Administrativa que faz secretariado ao gabinete jurídico e à receção; uma Administrativa que se ocupa da tesouraria, apoio à contabilidade e recursos humanos e apoio ao tribunal; e ainda um Administrativo com as funções de serviço externo, apoio à receção com o apoio a todos os serviços do Centro.

Impulsiona deriva de reformulação de funções, ajustes, libertação de tempo de tarefas de apoio à gestão, da procura de outros métodos de trabalho, bem como melhoria nos equipamentos de trabalho.

2. Formação do Pessoal e Emissão de Pareceres e Informações

Esta Administração acredita que através da formação será possível melhorar significativamente o desempenho de todos os colaboradores do Centro.

Mantêm-se assim toda a formação contínua dos juristas, aspeto fundamental e estratégico do Centro, nomeadamente, através da participação em cursos especializados, Seminários e Conferências sobre temas inerentes ao desenvolvimento das diferentes vertentes da ação jurídica do Centro.

Também é intenção desta Administração que os técnicos administrativos obtenham formação em todas as matérias que lhes possam dar mais capacitações. Seja em matérias jurídicas adequadas às suas funções, sejam em outras matérias designadamente em ferramentas de trabalho, desde as informáticas a de atendimento ao público.

Prioritariamente continuaremos a utilizar as formações dos cursos promovidos pelos Reguladores dos Serviços Públicos Essenciais, bem com da DGPJ, DGC e se for houver oportunidade junto da CML, DECO e UACS e outras que seja oportuno.

3. Informática

O parque informático do Centro apresenta necessidades de atualização, esta Administração entende que é necessário fazer o upgrade a todos os computadores que ainda o comportem e vê, como necessário, no futuro promover uma renovação e aplicação do parque informático do Centro, designadamente tendo um sistema de servidor para ficheiros, seja interno seja em ambiente “cloud”.

4. Especialização dos Juristas e do Tribunal

Dada a multiplicidade e maior sofisticação dos temas abordados, nomeadamente no que se refere à conflitualidade emergente de contratos estabelecidos em áreas como - serviços financeiros, saúde, telecomunicações e outros serviços públicos essenciais, transportes aéreos, vendas à distância e particularmente sobre situações relativas aos contratos de crédito e garantias pós-venda - manter-se-á a prioridade de especialização dos Juristas Assistentes nestas matérias, por forma a permitir, também pela ação do Tribunal Arbitral, quer um adequado estudo sobre a evolução da fundamentação jurídica dos processos a instruir, quer uma jurisprudência uniforme e pedagógica.

Deste modo os Juristas manterão a seu cargo a elaboração e atualização de dossiers temáticos que servirão de suporte à emissão de pareceres necessários ao Tribunal Arbitral, sendo que o próprio Juiz Arbitro vem emitindo pareceres relativos a matérias de maior complexidade relativas aos casos que lhe vêm sendo submetidos.

Esta ação permitirá dar uma resposta pronta aos pedidos de cooperação que vêm sendo suscitados ao Centro por diferentes entidades e também pela comunicação social.

5. Coordenação do Gabinete Jurídico e acções complementares

Esta Administração entende que os assuntos jurídicos devem ser assegurados pelas Juristas, nas quais se confia. Assim as funções de coordenação geral e permanente do Gabinete Jurídico passam a ser asseguradas pela Jurista mais reputada do Centro, garantindo assim nomeadamente uma adequada e oportuna organização e gestão dos processos de mediação e com vista à Arbitragem.

A Secretaria da Administração e Técnica Administrativa, em 2021 manterá o apoio através de:

- a elaboração de mapas semanais e informações complementares com vista a análise de produtividade e de avaliação da gestão de processos;
- recolha de dados com vista à análise de diferentes temas relacionados com as matérias relativas aos contratos objecto das reclamações;
- a elaboração de mapas informativos sobre o movimento global de processos (de acordo com a aplicação informática relativa à estatística harmonizada);
- relatórios e estatística sobre a actividade do Centro em diferentes sectores;
- relatórios e estatística sobre a origem dos processos recebidos no Centro;
- Envio mensal de sentenças para publicação no site do Centro;

II - TRIBUNAL ARBITRAL

1. Do funcionamento

O Tribunal Arbitral tem funcionado só com um Juiz Árbitro ao longo destes mais de 30 anos. A Administração entende que face ao número de processos e à conveniência de termos mais do que um árbitro residente é tempo de passar a funcionar com mais árbitros. Para isso promoveu já em 2021 a alteração do Regulamento do Tribunal Arbitral. Segue-se as diligências para encontrar mais um árbitro o que se deseja aconteça ainda durante o ano de 2021, assim haja capacidade financeira.

2. Dos Exames Periciais e das Decisões

Em sede de pendências de processos no Tribunal por interrupção da instância, manter-se-á uma particular atenção da Administração para os casos que requerem intervenção de terceiros, peritagens, relatórios ou pareceres de outras entidades sobre matérias cuja especificidade requer a sua colaboração, dinamizando sempre que possível a celebração de Convénios com estas entidades.

De referir que esta colaboração, fundamental à formulação das Decisões Arbitrais, vem sendo em grande parte efetuada por peritos designados e pagos pela UACS (União das Associações de Comércio e Serviços) e também por Reguladores dos Serviços Essenciais, Laboratórios ou por outras entidades com competência para análise dos bens e serviços objeto dos conflitos submetidos à apreciação do Tribunal.

Estes processos obrigam a uma especial atenção no acompanhamento das diligências, dado que supondo mais do que uma Audiência de Julgamento, podem ser prejudicados os prazos médios de resolução e alongadas as pendências.

3. Da representação

Manter-se-á a cooperação em particular da DECO e das Sociedades de Advogados com Protocolo com o Centro, com vista a suprir a eventual necessidade de assistência das partes em Tribunal. Cumpre evidenciar a disponibilidade manifestada pela DECO mesmo quando lhe é pelo consumidor, com urgência, um jurista para assistência a reclamante estando presente no próprio dia de Julgamento.

4. Alteração da competência em razão do valor

Entende a Administração que, uma vez que está em elaboração uma alteração ao Regulamento Harmonizado em que se prevê a possibilidade de alteração do Regulamento no que se refere à competência do Tribunal Arbitral em razão do valor, aguardaremos por essa alteração para alterar a do Centro.

5. Taxa de Utilização dos Serviços do Centro

A implementação da taxa de utilização dos Serviços do Centro foi aprovada a título experimental em Assembleia Geral de 2015, tendo sido objeto de uma primeira alteração em Assembleia Geral de 2016.

De referir que não é aplicada qualquer taxa na fase de Informação e Aconselhamento ao público, considerando que essa parte se refere ao serviço obrigatoriamente prestado pela Câmara de Lisboa.

Contudo o pagamento desta taxa vem atualmente sendo objeto de contestação por parte dos utentes / reclamantes cujos casos apresentados e tramitados à fase de Mediação, se aproximam do valor relativo ao pagamento inicial de €10,00. Deste modo entende-se ser de formalizar a alteração do Regulamento por não aplicação da taxa ou devolução da mesma, nomeadamente nas seguintes situações:

- desemprego ou comprovada situação de dificuldade económica;
- casos de valor inferior a €50,00;
- impossibilidade de realização de Mediação (ex: empresa incontactável)
- casos referentes a reclamantes dos Serviços Públicos Essenciais

III - ADMINISTRAÇÃO

Em 2021, com a saída da Diretora Executiva, e tendo em atenção a situação do Centro, a Administração irá ser a responsável pela gestão executiva no Centro, de modo a conhecer o Centro, assegurar uma boa gestão financeira, desenhar uma estratégia de futuro para o Centro, revitalizar o Centro e os seus colaboradores, corpo principal do Centro, assegurando a representação externa.

Desta forma haverá pelo menos um membro da Administração que irá ter funções executivas.

Tendo em atenção a pandemia de covid-19 e as responsabilidades de todos os Administradores, será mantida a periodicidade das reuniões da Administração e reforçada reuniões extraordinárias sempre que necessárias, recorrendo sobretudo a reuniões on-line e ainda a outras formas de contacto.

IV – ACORDOS DE COOPERAÇÃO E PROTOCOLOS

1. Cooperação Internacional – Participação na Fin-Net

O Centro mantém-se em 2021 como membro da FIN-NET e do seu “Steering Committee” (Comissão Directiva da Fin-Net), criado com vista a apoiar a DG Serviços Financeiros (FISMA) na preparação das reuniões plenárias e no incremento da Rede Fin-Net.

2. Protocolos e Projectos

Tendo em atenção o momento do Centro, em 2021, este procurará manter os protocolos que estão em vigor e em funcionamento, designadamente com os Reguladores dos Serviços Públicos Essenciais, Câmaras Municipais da Área Metropolitana, DECO, UACS.

V - SITE

A Administração do Centro tem perfeita noção da necessidade de modernização do SITE do Centro e da importância que este terá na prestação de uma melhor informação aos consumidores e empresas.

Um site é aliás um elemento importante numa renovada comunicação do Centro com a Comunidade. No entanto, temos que aguardar disponibilidade financeira para poder encetar esse projeto.

Enquanto isso não acontece, vamos promover uma melhor e mais rápida atualização do site nos conteúdos que se justifiquem.

Agradecemos ainda o apoio do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, pela disponibilidade em alojar o nosso site e fazer a sua manutenção. Sendo que numa futura reformulação do site gostaríamos de o manter sem o desintegrar do Ministério da Justiça.

VI - INTERACÇÃO DA ACTIVIDADE DO CENTRO COM A DE OUTRAS ENTIDADES

1. Fundadores, Subscritores

Mantém-se o objectivo do Centro em reforçar o intercâmbio de acções com as entidades fundadoras da associação e com os subscritores do Protocolo de 1993, nomeadamente através de:

- encaminhamento para o Centro, com adequada triagem, de casos relativos a conflitos de consumo, por parte das Câmaras com Protocolo com o Centro, da Deco, da DGC, da DGPJ e da ASAE, com vista à instrução dos respectivos processos e sua tramitação ao Tribunal Arbitral;
- informação por parte do Centro sobre resultados da acção e dados estatísticos inerentes;
- designação e pagamento a peritos por parte da União, quando solicitados pelo Tribunal Arbitral;
- representação ou acompanhamento dos reclamantes e reclamados no Tribunal, quando por comprovada necessidade fôr este apoio solicitado pelas partes, podendo esta representação ser assegurada por Gabinete de Advogados com acordo "pro bono" com o Centro ou pela Deco no caso dos consumidores reclamantes;
- integração de funcionários do Centro e dos Serviços de Informação das Câmaras com Protocolo com o Centro, em cursos e estágios organizados pela Deco, pela DGC e pela DGPJ;
- colaboração com a DGC na resolução dos processos remetidos ao Centro e no desenvolvimento de acções de cooperação transfronteiras (ECC-NET);
- colaboração com a DGPJ e a DGC no desenvolvimento e aferição da base de dados estatísticos e temáticos, com vista à avaliação do tipo de casos colocados e resolvidos bem como a eventuais iniciativas legislativas;
- colaboração com a DGC e DGPJ na adaptação do Dec-Lei 144/2015, de 8 de Setembro ao desenvolvimento do procedimento utilizado pelo Centro;
- colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa em novas acções de interesse para os Municípios, quer na Informação, quer na Resolução de Conflitos.

2. Cooperação com os demais Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo – nomeadamente no referente ao apoio à Arbitragem

No âmbito da cooperação institucionalizada continuarão a ser realizadas reuniões regulares entre os Centros, por forma a harmonizar procedimentos e a estabelecer regras e na troca de informações que venham a beneficiar a acção dos Centros.

Dentro desta cooperação institucionalizada com os outros Centros encontra-se também os trabalhos para a elaboração do novo Regulamento Harmonizado em conjunto com a DGPJ e a DGC.

E ainda neste âmbito, manter-se-á concretamente a disponibilidade de utilização dos Serviços do Centro de Lisboa, para através de plataformas on-line se apoiarem Julgamentos como tem sucedido, nomeadamente com os Centros de Braga, Guimarães e Porto, com a intervenção de testemunhas a participar a partir do Centro de Lisboa.

VII - ORÇAMENTO PARA 2021

Apresenta-se agora os dados numéricos da proposta de Orçamento de 2021.

É necessário contextualizar as condições do ano 2021:

- primeiro lugar uma realidade financeira que vem de 2020 de saldos bancários de menos de 20.000 euros, de uma dívida a reembolsar de 25.000,00 à DECO e de um adiantamento de 40.000 euros da CML que será descontado nos recebimentos de anos seguintes.
- segundo lugar os déficits de anos anteriores
- terceiro a entrada de uma nova Administração, em início de mandato, que não obtém informação relevante de transição sobre a real situação do Centro;

Estas condicionantes impossibilitaram fazer uma Proposta de Orçamento mais cedo e levaram a se trabalhar de uma forma diferente, levando a uma grande contenção de gastos e de despesas.

Apresentamos seguidamente os quadros “Proposta de Orçamento de 2021”

CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DE LISBOA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ANO DE 2021

A - RECEITAS			
		EFECTUADO 2020	PROPOSTA 2021
1	Subsídios	205 198,31 €	178 398,13 €
1.1	Ministério da Justiça (DGPJ)	68 341,17 €	68 341,00 €
1.2	D.G. Consumidor - FPDC - Eixo A	24 000,00 €	7 200,00 €
1.3	D.G. Consumidor - FPDC - Eixo C	0,00 €	0,00 €
1.4	Câmara Municipal de Lisboa	90 000,00 €	80 000,00 €
1.5	Entidades Reguladoras - Parte Fixa	22 857,14 €	22 857,13 €
2	Municípios	13 000,00 €	10 000,00 €
2.1	Protocolos	13 000,00 €	10 000,00 €
3	Receitas Próprias	57 969,00 €	86 948,99 €
3.1	Taxa de Utilização de Serviços	8 424,00 €	7 750,00 €
3.2	Entidades Reguladoras - Parte Variável	49 545,00 €	79 198,99 €
4	Outras Receitas	65 000,00 €	0,00 €
4.1	Custos assumidos por Associados	0,00 €	0,00 €
4.2	Adiantamento Participações C.M.Lx	40 000,00 €	0,00 €
4.3	Empréstimos Obtidos	25 000,00 €	0,00 €
	Outras Receitas	0,00 €	0,00 €
TOTAL DE RECEITAS		341 167,31 €	275 347,12 €

CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DE LISBOA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ANO DE 2021

B - DESPESAS			
RUBRICAS		EFFECTUADO 2020	PROPOSTA 2021
EQUIPAMENTO		1 144,07 €	1 150,00 €
1	Equipamento informático, software	1 144,07 €	1 150,00 €
2	Equipamento básico	0,00 €	0,00 €
3	Mobiliário	0,00 €	0,00 €
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		12 904,07 €	10 780,00 €
1	Despesas de Gestão - Administração	0,00 €	0,00 €
2	Electricidade	3 355,52 €	0,00 €
3	Livros e documentação técnica	30,00 €	150,00 €
4	Material de Escritório	1 989,09 €	2 500,00 €
5	Correios	1 385,24 €	1 400,00 €
6	Telecomunicações	2 703,25 €	2 700,00 €
7	Seguros (excepto Acid Trabalho)	41,92 €	150,00 €
8	Deslocações	583,17 €	750,00 €
9	Conservação e Reparação	621,78 €	650,00 €
10	Limpeza, Higiene e Conforto	634,32 €	950,00 €
11	Despesas e Encargos Bancários	1 328,31 €	1 000,00 €
12	Despesas de Cafeteria	0,00 €	300,00 €
13	Serviços Informáticos	0,00 €	0,00 €
14	Renda das Instalações	0,00 €	0,00 €
15	Quotizações	30,00 €	30,00 €
16	Outros fornecimentos e serviços	201,47 €	200,00 €
PESSOAL		307 493,32 €	228 748,73 €
a)	Remunerações	281 639,92 €	198 965,33 €
1	Direção Executiva	63 553,16 €	4 646,24 €
2	Remunerações Pessoal	136 708,00 €	126 253,06 €
3	Outras Remunerações (IHT, Assessoria, ...)	18 597,22 €	4 503,00 €
4	Subsídios de Refeição	15 279,55 €	13 213,20 €
5	Abonos para Falhas	289,30 €	289,30 €
6	Encargos TSU e FCT	45 457,74 €	40 880,53 €
7	Seguro de acidentes de trabalho	1 274,95 €	1 000,00 €
8	Passes	480,00 €	480,00 €
9	Prémios	0,00 €	7 700,00 €
10	Medicina no Trabalho	0,00 €	0,00 €
11	Outros Custos com Pessoal	0,00 €	0,00 €
b)	Honorários	25 853,40 €	29 783,40 €
11	Direção Executiva	0,00 €	3 930,00 €
12	Juizes Arbitros	21 485,40 €	21 485,40 €
13	Contabilista Certificado	4 368,00 €	4 368,00 €
14	Juristas	0,00 €	7 800,00 €
15	Outros Colaboradores	0,00 €	0,00 €
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		0,00 €	15 000,00 €
1	Amortização Empréstimos	0,00 €	15 000,00 €
2	Despesas não Especificadas	0,00 €	0,00 €
TOTAL DE DESPESAS		321 541,46 €	255 678,73 €

PROPOSTA DE ORÇAMENTO		
ANO DE 2021		
RESUMO		
RUBRICAS	EFFECTUADO 2020	PROPOSTA 2021
TOTAL DE RECEITAS	341 167,31 €	275 347,12 €
EQUIPAMENTO	1 144,07 €	1 150,00 €
DESPEAS DE FUNCIONAMENTO	12 904,07 €	10 780,00 €
PESSOAL	307 493,32 €	228 748,73 €
DESPEAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00 €	15 000,00 €
TOTAL DE DESPEAS	321 541,46 €	255 678,73 €
SALDO	19 625,85 €	19 668,39 €

Comentários à Proposta de Orçamento

A – Receitas

Sendo este um Orçamento numa visão de caixa, de fluxos financeiros regista-se uma significativa redução das entradas financeiras entre 2020 e a proposta de 2021 no total de € 65.820,19.

Esta redução deriva de em 2020 ter havido € 65.000,00 de Outras Receitas extraordinárias, para suprir as deficiências de tesouraria e os déficits de 2020, algo que não se prevê acontecer em 2021.

Em 2021 prevê-se também a uma redução nos Subsídios no total de €26.800,18 que deriva fundamentalmente da DGC – FPDC – Eixo A onde se recebe apenas € 7200, ou seja – € 16.800,00 que em 2020 da candidatura ao Eixo A feita em 2020 e que se recebe em 2021 a última tranche.

Existe uma redução do subsídio da Câmara Municipal de Lisboa de €10.000,00, mas a CML está envolvida com o Centro de diversas formas e a verba prevê-se ser compensada.

Estima-se que os Protocolos vigentes com outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa tenham uma ligeira redução.

Nas receitas próprias estima-se um aumento de quase 30.000 euros resultado da parte variável dos protocolos com as entidades reguladores dos serviços públicos essenciais.

B – Despesas

Relativamente às despesas estima-se um total de pagamento de €255.678,73 o que representa uma redução de € 65.862,73 face a 2020.

Remunerações e honorários,

Esta diferença é justificada, sobretudo, com a redução dos gastos com pessoal em € 82.674,59. Com a saída da Diretora Executiva, deixa-se de pagar em 2021 na sua remuneração base, na isenção de horário, em Outras remunerações (IHT), na Rubrica de Encargos de TSU e em subsídio de refeição, verbas superiores a 72.000 euros. Também existe uma redução de pagamento de remunerações ao pessoal em 10.454,94 devido à saída de uma jurista.

A Administração constatou que os restantes colaboradores do Centro, não têm aumentos salariais desde 2015 e sentindo necessidade de reconhecer o empenho e dedicação de todos, estimou a possibilidade de atribuir equitativamente a todos os colaboradores do Centro um prémio global sobre as remunerações base a ser atribuído no final do ano consoante a disponibilidade financeira que se verificar na altura, numa verba global de 7.700,00.

Face à saída da jurista do centro e face à necessidade de reforço da equipa jurídica, estimou-se a contratação de uma jurista para o centro com uma estimativa global de despesa em 2021 de 7.800,00.

Equipamento

Mantém-se a intenção de proceder a aquisição de algum equipamento informático e a se fazer a modernização possível e necessária de vários computadores, daí contar uma verba de 1.150,00.

Despesas de Funcionamento

No global é objetivo manter as despesas globais de funcionamento e promover a sua contenção.

Despesas Extraordinárias

É intenção da Administração devolver à DECO uma parte substancial do empréstimo que fez ao Centro de pelo menos €15.000,00 euros.

Administração

Não consta deste Projeto Pagamentos à Administração que irá assumir este ano a gestão executiva do Centro, sendo que se justifica a remuneração pelo envolvimento com o Centro em termos da sua gestão executiva.

Apesar de estimarmos um resultado líquido positivo do ano 2021, em termos contabilísticos, em termos financeiros devido ao grande diferimento no tempo, do recebimento da contribuição da parte Variável das Entidades Reguladoras, onde a totalidade dos valores variáveis de 2021 só irão ser recebidos no ano de 2022 e 2023 o Centro não disporá de liquidez para pagar à Administração em 2021.

Assim propõe-se que após a aprovação das contas de 2021, após aprovação da Assembleia Geral e parecer de razoabilidade de valor emitido pelo Conselho Fiscal e de acordo com as disponibilidades de tesouraria do momento se possa iniciar o pagamento.

A concluir

A Administração solicita a atenção dos Associados (Câmara Municipal de Lisboa, DECO e UACS) e das Secretarias da Justiça (através da DGPJ) e da Defesa do Consumidor (através da DGC) que este projeto denota já uma insuficiência de financiamento do Centro e que caso não aumente o financiamento o Centro irá continuar a ter dificuldades para cumprir cabalmente com a sua missão.

A Administração